



RESOLUÇÃO SEI Nº 0833641/2017 - SAS.UAC

Joinville, 07 de junho de 2017.

Resolução nº 014/2017 – CMDM

Dispõe sobre a III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, referente às inscrições e a minuta do regimento interno e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 1º de junho de 2017, a plenária analisou e aprovou.

Considerando ser uma conferência municipal, pensando na facilidade e na agilidade das inscrições, optou-se em realizá-la no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, incluindo para leitura, a minuta do regimento interno, anexa.

Considerando que a Comissão Organizadora é responsável pela realização da conferência, elaborou a minuta do regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, seguindo as diretrizes.

Considerando que a conferência discutirá e elaborará políticas públicas voltadas à construção da igualdade de gênero; promoverá, qualificará e garantirá a participação da sociedade, em especial das mulheres na formulação e no controle das políticas públicas; fortalecerá a relação entre o governo e a sociedade civil para implementação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres; discutirá e elencará recomendações para o Poder Público com a participação das mulheres e com igualdade de direitos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o formulário de inscrições que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville para a realização das inscrições para a III Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, com vagas para 300 inscrições.

Art. 2º Aprovar a minuta do regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres. Ressalta-se que o regimento interno só será aprovado durante a realização da conferência pelas (os) participantes credenciadas (os) presentes, por maioria simples (50% + 1).

Joinville, 1º de junho de 2017

Liliana Piskki Maes

Presidente do CMDM



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Piskki Maes**, **Usuário Externo**, em 07/06/2017, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833641** e o código CRC **DA5D4483**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.034579-3

0833641v3